Ata de nº 135 (cento e trinta e cinco) da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 16/08/2023.

Às catorze horas e trinta minutos do décimo sexto dia do mês de agosto de 2023, na sala de reuniões José Andrade de Souza, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF de São Luís - MA, situada à Rua do Egito, nº 283, Centro, prédio da SEMFAZ- Primeiro Andar, reuniu-se esta 2ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os conselheiros Manfrini Pereira Freire, Ana Rute Rocha Nunes, Renan dos Santos Guedes e Antonio de Sousa Freitas. Dando início à sessão, o Presidente desejou um bom dia a todos. Logo após foi procedida a oração pela Conselheira Ana Rute Rocha Nunes. Continuando, o presidente colocou em apreciação a Ata de n.º 134 desta Câmara, que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Logo após, o Conselheiro Renan dos Santos Guedes, em razão de compromissos dos Conselheiros Manfrini Pereira Freire e Ana Rute Rocha Nunes, sugeriu que a Sessão do dia 17/08/2023 (quinta-feira), marcada para às 14:30 fosse mais cedo às 13:00 ou transferida para o dia 18/08/23 (sexta-feira) às 09:00 horas. O Conselheiro Antonio de Sousa Freitas, mencionou que estará viajando na data do dia 17/08/2023 (quinta-feira) e que não poderá participar da Sessão. Após deliberações, os demais conselheiros concordaram para o dia 18/08/23 (sexta-feira) às 09:00 horas. Prosseguindo, o presidente colocou em julgamento o processo nº. 1782/2018- J R M MACIEL - ME, sendo Recurso de Ofício, tendo como Relator o Conselheiro Antonio de Sousa Freitas. Dito isto, solicitou ao relator que realizasse a leitura do seu relatório. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos conselheiros se gostariam de sanar alguma dúvida quanto ao relatório, momento em que não manifestaram interesse. Logo após, o presidente solicitou ao relator que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: "Ante o exposto, decido pelo CONHECIMENTO do Recurso de Ofício, e no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO. É como voto.". Iniciada a fase de debates, os Conselheiros não fizeram objeções ao voto. O presidente perguntou ao Conselheiro Relator Antonio de Sousa Freitas se manteria seu Voto, momento em que o Relator respondeu afirmativamente. Iniciada a fase de votação, os conselheiros acompanharam o voto do Relator. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: "Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos. de acordo com o Voto do Conselheiro Relator e parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício, e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base." O presidente solicitou ao Relator que apresentasse sua proposta de Ementa, sendo esta da seguinte forma: "ISSQN - AUTO INFRAÇÃO. **MEDIDA FISCAL** IMPROCEDENTE QUANDO COMPROVADO QUE O SUJEITO PASSIVO EFETUOU O PAGAMENTO DO CRÉDITO EXIGIDO PELO FISCO E A RESPECTIVA COMPENSAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 87, I e II DO CTM DE 2017.", que após apreciação foi aprovada por unanimidade. Finalizando, o presidente franqueou a palavra e como os conselheiros não manifestaram interesse em

\$

Monfrin

FRANCISCO EL AVIO FARIAS FILHO

RESIDENTE

Monfin leveno treni

MANFRINI PEREIRA FREIRE

RENANDOS SANTOS GUEDES

ANA RUTE ROCHA NUNES

ANTONIO DE SOUSA FREITAS